



PREFEITURA DE MACEIÓ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019

Após chamamento público realizado às 09h00 do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, localizada na Rua do Imperador, 307- Centro, nesta Capital, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados à sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA para realização da Sessão Pública referente ao presente certame que persegue a contratação de empresa de engenharia para a contratação de empresa de engenharia contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Escola Lenilton Alves, localizada na Rua Enfermeiro Mariano, no bairro do Jacintinho, Maceió – AL. Sendo passada lista de presença contendo as informações referentes à denominação da empresa, nome do representante, e-mail, telefone e horário de chegada.

Presentes os representantes das empresas licitantes interessadas identificadas como Sr. Talles Ribeiro representante da empresa **Única Engenharia**, Sr. Demerval Lima Bezerra representante da empresa **Pimentel Engenharia**, Sr. Luis Henrique S. Chaves, representante da empresa **Cite Consultoria**, Sr. Francisco Seabra, representante da empresa **Seabra Construções** e Sr. Amauri Ancelmo, representante da empresa **Boaterra Construtora**, onde reunidos com a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei nº 6.132/2012 e pela Portaria nº 0869 de 25 de abril de 2019, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros: GREYZZIANNE EMANUELLA GOMES FARIAS – Matrícula nº. 952037-6; CAMILA BARROS DOS SANTOS - Matrícula nº. 952031-7; MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA Matrícula nº. 951855-0 e por mim, JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO – Matrícula nº. 952032-5, Presidente da CPLOSE. Faço constar a presença da equipe técnica da SEMED, Sr. Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues, Engenheiro Civil CREA 021.770.454-9, respondendo interinamente pelo Setor de Infraestrutura da SEMED conforme Portaria nº 008 de 15 de janeiro de 2020, matrícula 950997-6, do Sr. William Carvalho Aquino dos Santos, Engenheiro Civil, matrícula 951000-1, CREA 021.872.950-2 e do estagiário do Setor de Infraestrutura da SEMED, Sr. Carlos Henrique Alves de França.

Realizada a conferência dos envelopes referentes à proposta de preço quanto à inviolabilidade dos mesmos pelos representantes das empresas, o que fora devidamente constatado, haja vista que os citados envelopes ficaram de posse desta Comissão, lacrados. Informamos que o resultado de habilitação após cumprimento dos prazos do art. 109, I da Lei Geral de Licitações, fora devidamente publicado no Diário Oficial do Município de 16 de janeiro de 2020, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió, agendando a presente sessão. Na oportunidade, foi facultado aos presentes a assinatura das propostas abertas na presente sessão.

Passemos à abertura dos envelopes de proposta de preço. Os valores apresentados foram os seguintes:

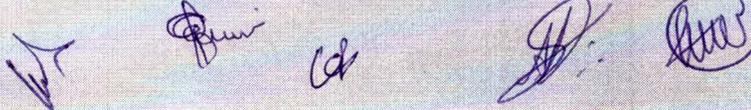
PREÇOS	
BOA TERRA CONSTRUÇÕES	R\$ 2.606.781,93

LTDA EPP	
ÚNICA ENGENHARIA	R\$ 2.876.669,45
SEABRA CONSTRUÇÕES	R\$ 3.040.338,90
CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 3.269.191,84
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.277.280,92
MT CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.361.588,23
CCB ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.549.000,04

Os representantes das empresas Seabra Construções, Cite Consultoria e Pimentel Engenharia se ausentaram antes do final da presente sessão, razão pela qual a assinatura destes não constará ao fim do presente documento.

Tendo em vista a análise das peças técnicas das propostas de preço por parte do corpo técnico da SEMED e da CPLOSE, ficou constatado que a proposta apresentada pela empresa Seabra Construções apresentou o item 4.2.26 com valor acima do valor estimado na planilha base, estando em desacordo com os itens do edital. As demais empresas tiveram as propostas apresentadas de acordo com os itens do edital. Quanto aos argumentos apresentados pela empresa Única Engenharia, afirmou o setor técnico da SEMED que apresentará parecer específico respondendo ao que fora argüido.

Ato contínuo, concedida a palavra aos licitantes, o representa da empresa Única Engenharia argüiu que: em relação à empresa Boa Terra, o BDI adotado diverge do definido pelo edital, no item 9.5, que

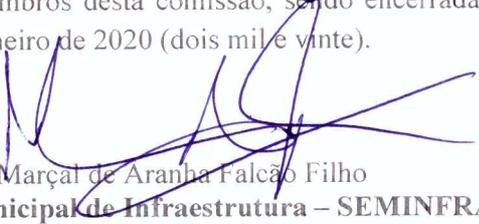


é de 25% (vinte e cinco por cento), e a empresa adotou o BDI de 23,02% (vinte e três vírgula zero dois por cento), conforme exposto no cabeçalho da planilha orçamentária, cronograma e demonstrado no quadro de composição do BDI, na página 19 da proposta de preço. No item 1.1.1 da planilha orçamentária referente à “Administração Local”, o valor unitário adotado pela empresa ultrapassa em 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) o valor da Administração, o que infringe os itens 9.3, 9.6.1 e 11.2.1, letra ‘h’, do edital e o disposto na Súmula 259, do TCU e influencia no subtotal deste item no percentual de 1,17% (um vírgula dezessete por cento). Alega o licitante que, em caso de aditivo de prazo no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, certo é que tal item, que está com valor acima do cotado pela Administração, também seria aditivado.

Analisado o argumento da Única Engenharia, a equipe técnica da SEMED se posicionou no seguinte sentido: primeiramente, que o BDI está dentro dos parâmetros do acórdão 2622/2013, do TCU, ou seja, não dá ensejo à desclassificação da proposta; em segundo lugar, quanto ao item 1.1.1 que o mesmo acórdão citado também dá baliza a legalidade da proposta apresentada, não apresentando prejuízos à administração pública mesmo em futuros aditivos.

Diante das análises retro, tanto por parte desta CPLOSE quanto do setor técnico da SEMED, declara **VENCEDORA** a empresa **BOA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

Tendo em vista que o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, em virtude da ausência dos representantes credenciados de todas as empresas habilitadas, momento a partir do qual serão iniciados os prazos para recurso do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, José Marçal de Aranha Falcão Filho, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros desta comissão, sendo encerrada esta Sessão pública às 11h29min, do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).


José Marçal de Aranha Falcão Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 952032-5

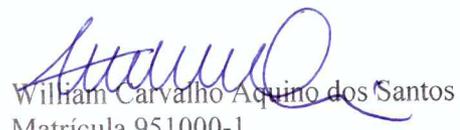

GREYZZIANNE EMANUELLA GOMES
FARIAS
Membro CPLOSE
Matrícula nº 952037-6


CAMILA BARROS DOS SANTOS
Membro CPLOSE
Matrícula nº. 952031-7


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro CPLOSE
Matrícula nº. 951855-0



Lucas Ranery Cordeiro Rodrigues
Matrícula nº 950997-6



William Carvalho Aquino dos Santos
Matrícula 951000-1



Carlos Henrique Alves de França
Estagiário SEMED

Única Engenharia



Boaterra Construtora

